

PROCESSO Nº SEI-E-14-001.032383-2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO a favor do FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no valor de R\$386.314,55, às páginas 6 e 8 a 11.

Id: 2401829

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO****DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL
DE 20.06.2022****PROCESSO Nº SEI-140001/002003/2022 - RECONHEÇO** a dívida.

Id: 2401747

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO****ATA DA 573ª SESSÃO**

Aos dias 15 de junho de dois mil e vinte e dois, às 10h, em ambiente virtual, foi aberta a 573ª Sessão do Conselho, contando com a presença dos Conselheiros, Procuradores do Estado, Adriana De Biase Ninho, Ana Cristina Moreira Menezes (na ausência justificada do Titular), Rafael Rolim de Minto, Rodrigo Crelier Zambão da Silva, Cristina Ferreira Tenório Francesconi, Marco Antonio dos Santos Rodrigues, João Paulo Melo do Nascimento, Marcelle Figueiredo da Cunha (na ausência justificada do Titular) e Victor Campos Clement Leahy, bem como da Procuradora do Estado Fernanda Wolf Von Arcosy Teixeira, responsável pelo expediente da Corregedoria, sob a presidência do Procurador Geral do Estado, Bruno Dubeux, todos reunidos para tratar da ordem do dia, com ausência devidamente justificada do Conselheiro Ricardo José da Rocha Silva e das Conselheiras Julia Silva Araújo Carneiro, Fabiana Peixoto Siccardi e Roberta Monnerat, bem como do Procurador-Corregedor Marcio Bruno Milech. Ausente de forma injustificada o Conselheiro Gabriel Pacheco Ávila. Atendendo a convite do Sr. Procurador Geral do Estado, também esteve presente o Procurador-Assistente do CEJUR, Fabiano Pinto de Magalhães. Com a presença de todos, o Sr. Presidente deu a palavra à Procuradora responsável pelo expediente da Corregedoria, designada para o relevante mister de secretariar a Sessão, para exposição da pauta. Exposta a pauta: 1. SEI-140001/013975/2022 - licença para estudo; 2. SEI-140017/003256/2022 - licença para estudo; 3. SEI-140001/016957/2022 - licença para estudo; 4. SEI-070026/000694/2022 - licença para estudo; 5. SEI-210112/000236/2022 - licença para estudo; 6. SEI-140017/002403/2022 - licenças para estudo. Por unanimidade, foram deferidos todos os requerimentos formulados nos processos acima listados. Em assuntos gerais, o Sr. Presidente determinou que fosse designada nova sessão do Conselho, para a primeira semana de julho, quando já nomeada a próxima Procuradora-Corregedora, bem como a Procuradora-Corregedora Assistente. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho deu por encerrados os trabalhos, do que, para constar, a Procuradora responsável pelo expediente da Corregedoria lavrou a presente Ata, que vai assinada por ambos. Processo nº SEI-140001/023383/2022.

Id: 2401834

**AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS****Secretaria de Estado da Casa Civil****SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS
DESPACHOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO
E PROCESSOS DE PESSOAL****EDITAIS**

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-080001/005455/2021, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, faz saber que a **servidora SUELI BARROS COSTA**, ID Funcional 30511224, **FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA** da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como **ILÍCITA**, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 18/08/2021 E APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução Seplog nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009.

Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência a servidora, ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº. 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-030039/002303/2021, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, faz saber que o **servidor FELIPE MORERA BERTOL DE COUTO**, ID Funcional 50756664, **FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA** da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como **ILÍCITA**, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 08/10/2021 - index 23335287 e APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução Seplog nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009.

Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o servidor, ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº. 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-04/160/000057/2019, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, faz saber que a **servidora WANISA COSTA LINS**, ID Funcional 18963480, **FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA** da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como **ILÍCITA**, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 27/05/2020 - index 4953827 E APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução Seplog nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009.

Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista

dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº. 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

Id: 2401940

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS
DESPACHO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO
E PROCESSOS DE PESSOAL****EDITAL**

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo nº SEI-080003/000065/2020, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto nº 31.896, de 20/09/2002, **FAZ SABER** que o servidor Luis Ribeiro Nunes, ID Funcional 3151833-8, fica intimado a tomar ciência da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como **ILÍCITA**, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 30/11/2020 E APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução SEPLAG nº 109, de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009.

Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730, de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência a servidora, ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220, de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

Id: 2401895

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 111/2021. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DETRAN/RJ e MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ. OBJETO: União dos meios materiais e humanos dos convenientes na administração do trânsito no território do Município, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais. PRAZO: 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E.R.J. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e 10.438/2002, observado o que dispõe a Lei Estadual nº 287/79, com fundamento no disposto no "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 9.503/97, bem como a Resolução CONTRAN nº 637/16 e atualizações constantes na Resolução CONTRAN nº 677/17, na Deliberação CONTRAN nº 161/2017, e na Portaria DENATNAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150057/001971/2021.

Id: 2401969

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA****EDITAL**

***A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA**, por determinação do seu Presidente, nos termos da Lei Complementar nº 184, de 27 de dezembro de 2018, **CONVOCA** todos os seus membros para a Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 27 de junho de 2022, às 10:00 horas, na Sala do Secretariado, 5ª andar, Prédio anexo, Palácio Guanabara, localizada à Rua Pinheiro Machado, s/nº - Laranjeiras.

A pauta da reunião será:

- 1 - Comunicação dos resultados da concessão regionalizada dos serviços de água e esgoto (Bloco 3), cujo leilão ocorreu no dia 29 de dezembro de 2021;
 - 2 - Divulgação, para aprovação do CD e posterior divulgação em sítio eletrônico, no Diário Oficial e junto à ALERJ do relatório quadrimestral do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana, constando o detalhamento das fontes de receita e respectivas aplicações;
 - 3 - Deliberação acerca de pedido de licença de membro do Conselho Consultivo.
- Processo nº SEI-120228/000095/2022.
*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 03.06.2022.

Id: 2401784

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO
EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO****AVISO**

A EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO torna público que,

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA****AVISO****SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO**

Na Sessão de distribuição da Terceira Câmara a ser realizada no dia 22 de junho de 2022, às 12h serão distribuídos mediante sorteio, por videoconferência, os seguintes Recursos:

RECURSOS OFÍCIOS	PROCESSOS	NOME / RAZÃO SOCIAL
78.999	E-04/014/000076/2021	MUNDO DO CAMINHÃO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
79.116	E-04/211/013111/2021	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
79.118	E-04/211/014224/2021	ING INDUSTRIA NACIONAL DE GUINDASTES LTDA.
79.105	E-04/211/002160/2021	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
77.977	E-04/211/000392/2021	TAM LINHAS AEREAS S/A.
77.978	E-04/211/000406/2021	TAM LINHAS AEREAS S/A.
77.275	E-04/211/006839/2021	MULTI OPTICA DISTRIBUIDORA LTDA.
78.379	E-04/211/014050/2020	CEG RIO S/A.
77.349	E-04/211/024271/2019	MEGA NOVA IGUAÇU POSTO DE ABASTECIMENTO LTDA.
77.357	E-04/025/100171/2018	POSTO DE GASOLINA GAUCHÃO DE TRES RIOS LTDA.
77.323	E-04/016/100142/2018	NOVA TENCO MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI
77.976	E-04/211/010642/2019	PETROLEO BRASILEIRO S/A.
77.722	E-04/040/000629/2017	DRESS TO CLOTHING BOUTIQUE LTDA.
RECURSOS VOLUNTÁRIOS	PROCESSOS	NOME/RAZÃO SOCIAL
66.878	E-04/038/000346/2015	PORTALEX DIST. DE METAIS E ALUMINIO LTDA.
50.430	E-04/059.319/2012	PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA. (AMN)

nos termos da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Estadual nº 31.864/02, da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/2006, fará realizar no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro / SIGA a licitação abaixo relacionada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022 (ME E EPP)**TIPO:** Menor Preço Global**OBJETO:** Aquisição de Câmera Digital com Tripé**LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06/07/2022 até às 10h**DATA DE ABERTURA E REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** 06/07/2022 às 11h**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150161/000394/2022**

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados cadastrados no sistema eletrônico www.compras.rj.gov.br e no site da CEPERJ www.ceperj.rj.gov.br, onde poderão obter todas as informações sobre a Licitação. Maiores detalhes poderão ser solicitados através do e-mail pregao@ceperj.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 2334-7131.

Id: 2401832

Secretaria de Estado de Governo**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL torna público que fará realizar a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DE AGENTES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**TIPO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**DATA DE REALIZAÇÃO:** 06/07/2022 às 11:00h**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.compras.rj.gov.br>**PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-420001/000048/2022**

O edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirido uma via impressa, mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4 a ser entregue na Superintendência de Contratos e Compras, sito a Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, Prédio Anexo - 4º andar - Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 22.231-090.

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341 ou pelo e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br.

Id: 2401948

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021. **PARTES:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro SA.

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses.**VALOR:** R\$ 134.217,69 (Cento e trinta e quatro mil duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2022.**FUNDAMENTO:** Art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 56 da Lei 8.245 de 18/10/91 e suas alterações**AUTORIZAÇÃO:** Processo nº SEI-120001/013692/2021

Id: 2401632

Secretaria de Estado de Fazenda**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

*****INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 010/2021. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a DELURB AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de coleta seletiva - que compreende o lixo de escritório/extraordinário, lixo orgânico - que compreende o lixo proveniente das copas/refeitórios e entulho - através de caçambas estacionárias, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.**VALOR:** R\$ 69.250,00 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04122000220160000.**FONTE DE RECURSO:** 100**NATUREZA DE DESPESAS:** 3390.39.**NOTA DE EMPENHO:** 2021NE00493.**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2022.**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso II.**PROCESSO Nº SEI-04/177/000790/2019.*****Omitido no D.O. de 29/07/2021.******Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 30/07/2021.**

Id: 2401837